



## RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2021

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Acreúna – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n° 935 de 14 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1° - Instituir a Comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social – 2021, com composição paritária, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social – 2021 os seguintes representantes:

Patrícia Batista de Araújo Marins – Presidente do CMAS – representante da sociedade civil

Artur Miranda da Silva Filho – Vice-Presidente do CMAS – representante da sociedade civil

José Aparecido Tavares – Membro do CMAS – representante governamental

Carolina Duarte Cardoso Pereira – coordenadora do CRAS – representante da Assistência Social

Eliene Alves de Moura e Silva – diretora de planejamento e gestão

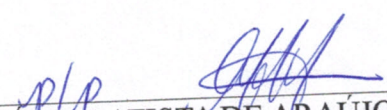
Nadia Paula Arantes – Secretária Executiva do CMAS.

Art. 3° - A Comissão organizadora será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social – 2021.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência todos os demais conselheiros do CMAS, TITULARES E SUPLENTEs, mesmo que não sejam integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna, Estado de Goiás, aos 17 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO MARINS  
Presidente do CMAS



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021

*“Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Acreúna – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 935 de 14 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Acreúna – Goiás, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 26 e 27 julho de 2021, sendo o dia 26 a abertura oficial e dia 27 a discussão dos eixos temáticos, iniciando-se às 07h30min e encerrando as 13h00min, e se realizará de forma híbrida (parte virtual e parte presencial).

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e cinco eixos norteadores das reflexões:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tendo como colaboradores a Secretaria Municipal de Assistência Social

AA



e Prefeitura Municipal de Acreúna.

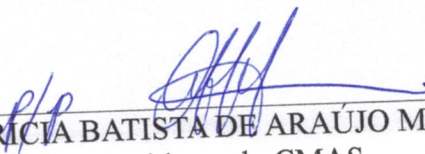
Art. 5º - Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021, foi constituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeada através da Resolução 005.2021 deste Conselho Municipal de Assistência Social de Acreúna – CMAS.

Parágrafo único: Apoiarão a Organização da Conferência a Secretaria Executiva do CMAS e outras unidades vinculadas à Secretaria de Ação Social.

Art. 6º - As orientações, regulamentação, programação e local de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgados posteriormente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna, Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2021.

  
PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO MARINS  
Presidente do CMAS



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021


*“Dispõe sobre a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 destinada para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Acreúna, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 935 de 14 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinada para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para investimento na estrutura e serviços, como mobiliários, eletroeletrônicos, artigos esportivos/lúdicos e utensílios em geral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna, Estado de Goiás, em 01 de julho de 2021.

  
PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO MARINS  
Presidente do CMAS